



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PORTARIA Nº 1505, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Institui o Manual de Gestão de Riscos no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, que aprovou o Planejamento Estratégico Institucional para o período de 2021 a 2026;

CONSIDERANDO que a Gestão de Riscos constitui um dos mecanismos do Programa de Integridade do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e tem como finalidade manter os gestores atentos aos eventos em potencial que possam influenciar, de forma negativa ou positiva, no atingimento dos objetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que os princípios da moralidade, da legalidade, da eticidade e da probidade devem orientar os atos administrativos praticados pelo Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO, ainda, que padronizar o passo a passo do processo de Gerenciamento de Riscos confere ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, segurança na operacionalização do Planejamento Estratégico.

CONSIDERANDO o Despacho GABPRES (Id. 0558919), nos autos do Processo Administrativo nº 2021/000017946-00;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas que tem como objetivo dispor sobre a Metodologia da Gestão de Riscos e o conjunto de etapas que deverão ser observadas para o gerenciamento dos riscos detectados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

Art. 2º Fica aprovada a metodologia constante no Manual da Gestão de Riscos anexo a esta Portaria, que será disponibilizado para consulta no Portal do TJAM, na aba Transparência.

Parágrafo único. As versões atualizadas do Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas serão disponibilizados no mesmo link estabelecido no “caput”.

Art. 3º O Plano de Trabalho para a implantação da Metodologia da Gestão de Riscos nos setores do TJAM será definido conforme as prioridades da administração.

Art. 4º A Secretaria de Planejamento, em conjunto com a Secretaria-Geral de Administração, cabe coordenar a Gestão de Riscos no âmbito deste Poder Judiciário e manter atualizado o manual previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 04 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 20/05/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0559921** e o código CRC **55054D12**.